



Número: **0800057-65.2019.8.10.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **03/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 298.070,93**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO NORDESTE (EXEQUENTE)	ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS (ADVOGADO) OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO) PAULO ROCHA BARRA (ADVOGADO)
L A DE S RIBEIRO FILHO - ME (EXECUTADO)	EVANDRO SOARES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO AIRES CASTRO (ADVOGADO)
LEONARDO AUGUSTO DE SABOYA RIBEIRO FILHO (EXECUTADO)	EVANDRO SOARES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO AIRES CASTRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14765 5687	05/05/2025 12:15	EDITAL 0800057-65.2019.8.10.0001	Documento Diverso

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS - ESTADO DO MARANHÃO. EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (ARTIGOS 880 e 885 do NCPC/2015)

PROCESSO: 0800057-65.2019.8.10.0001

A Dra. ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO, MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER a quanto o presente edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é Exequente **BANCO DO NORDESTE (CNPJ: 07.237.373/0001-20)** e Executado **L A DE S RIBEIRO FILHO - ME (CNPJ: 21.839.714/0001-68)** E **LEONARDO AUGUSTO DE SABOYA RIBEIRO FILHO (CPF: 645.401.463-00)** dos bens penhorados descritos a seguir: **BEM(NS)**: Lote nº 03, integrante do empreendimento comercial denominado Vite Conveniência, Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 01, Bairro do Angelim, São Luís/MA, área privativa de 93,585m², área de uso comum de 335,284m², área total da unidade de 428,869m² e fração ideal de 0,105576, 1º Ofício CRI local nº 106.885, a saber: - Loja nº 03, integrante do empreendimento comercial denominado Vite Conveniência, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 01, Bairro do Angelim, São Luís/MA, com as seguintes áreas: área privativa de 93,585m², área de uso comum de 335,284m², área total da unidade de 428,869m² e fração ideal de 0,105576. Imóvel matriculado sob o nº 106.885 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de São Luís/MA. **AVALIAÇÃO**: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 10 de julho de 2024. **DEPOSITÁRIO**: LEONARDO AUGUSTO DE SABOYA RIBEIRO FILHO, Rua Arlino Menezes, nº 16, Cond. Golden Green, Olho D'Água, São Luís/MA. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)**: Conforme descrição acima. **ÔNUS**: Hipoteca em favor do Banco do Nordeste S/A; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000526-77.2016.5.21.0007 (Arquivado), em favor de Arimateia Carlos do Nascimento, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 120.184,95 (cento e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em 04 de dezembro de 2018. **LOCAL**: Através do site www.nortenordesteleiloes.com.br. **PRAZO**: A alienação ocorrerá no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a tentativa da venda, contados a partir da disponibilização do presente edital no site do leiloeiro. **VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO**: As propostas deverão corresponder ao percentual mínimo de 70% do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. **COMISSÃO**: Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) sobre o



valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, com uma entrada no valor de 25% e mais 30 (trinta) parcelas em valores iguais, sendo o próprio bem dado em garantia do pagamento. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a nova alienação, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.** Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação. Fica INTIMADA a **executada L A DE S RIBEIRO FILHO - ME (CNPJ: 21.839.714/0001-68)**, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is); e **LEONARDO AUGUSTO DE SABOYA RIBEIRO FILHO (CPF: 645.401.463-00)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for; das designações supra, caso não seja localizado(s) pessoalmente. Leiloeiro: FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, matrícula JUCEMA sob o nº 37/2023, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (leiloesjudiciais.com.br). Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, 13ª Vara Cível da Comarca de



São Luís/MA, aos 30 dias do mês de abril de 2025. Eu,
(_____), Escrevente Judicial, subscrevo, por ordem do MM^a.
Juíza Dra. ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO.

